



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.130, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a Lei n.º 6.353/2017, que Ratifica a assinatura do Termo de Convênio e do Termo de Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) – Erechim/RS, celebrados com a Fundação Regional Integrada – FURI, mantenedora da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI Campus de Erechim, visando formalizar as condições básicas para a realização das atividades de práticas médicas e estágio curricular obrigatório supervisionado dos acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetivada no Curso de Graduação em Medicina da URI – Erechim, na Rede Municipal de Atenção à Saúde do Município de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído o Art. 2.º A na Lei n.º 6.353, de 19 de Setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º A. Fica estabelecido que o repasse inerente ao Plano de Contrapartida firmado no Termo de Convênio será investido diretamente pela Universidade Regional Integrada, procedendo esta às melhorias de forma direta, apresentando relatórios anuais em ata, a fim de comprovar a destinação.

Parágrafo único. As destinações poderão ser para a formação de profissionais, construção e /ou reformas de estruturas dos serviços de saúde, bolsas de residência médica, entre outras necessidades que se vislumbrarem necessárias a melhor utilização dos recursos para a melhoria da saúde pública.” (NR)

.....

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 09 de agosto de 2022.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal